



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Varre-Sai  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I DO TR**

**“TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO”.**

(Art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABÓBORA MADURA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	480	5,36	2.572,80
2	ABOBRINHA VERDE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA FIRME E LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	6,31	1.893,00
3	AIPIM, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	400	3,66	1.464,00



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ALFACE DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	UNID	1.440	2,766	3.983,04
5	ALHO ESPECIAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	290	33,96	9.848,40
6	BANANA PRATA, EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	6,84	4.104,00



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BATATA DOCE, IN NATURA, TENRO, GRAÚDO, SEM ERUPÇÕES NA CASCA, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA, FIRME, AMARELADA E SEM ÁREAS ESCURECIDAS ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	5,31	1.593,00
8	BATATA INGLESA, ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	1.500	7,714	11.571,00
9	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	160	8,33	1.332,80



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	290	7,213	2.091,77
11	CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	MOLHO	400	2,116	846,40
12	CENOURA, EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	480	6,09	2.923,20
13	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	600	4,54	2.724,00



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	COUVE MANTEIGA, FRESCA LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTAS DE PARASITAS E LARVAS. SEPARADOS EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 250G.	MOLHO	500	2,45	1.225,00
15	INHAME IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	300	7,96	2.388,00
16	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	14,943	8.965,80



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Varre-Sai  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	OVO BRANCO, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO	DZ	240	11,75	2.820,00
18	PEPINO, IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, INTACTO, CASCA FIRME, UNIFORME E LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	200	6,923	1.384,60
19	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	50	10,876	543,80



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	REPOLHO DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	300	4,54	1.362,00
21	SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	MOLHO	400	2,116	846,40
22	TOMATE, IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	10,956	10.956,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 77.439,01.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Varre-Sai  
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O(A) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lauro Abib Fabri, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 4846/2025 - Credenciamento nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.103/2023 ao nº 2.125/2023 que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Lei Municipal nº 1.115/2025 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

**1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021

**1.3 - Objeto da contratação:**

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Credenciamento, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, a proposta, o requerimento e as declarações apresentadas pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

6.2 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 - As obrigações do contratante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

**9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 - As obrigações do contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Varre-Sai, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico (item 09) do edital de credenciamento.

**12.1.2 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital de credenciamento, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.**

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

Ficha 189 Fonte 500.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_\_.

---

**Lauro Abib Fabri**  
Prefeito

---

Nome do Representante Legal  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

**1) Ass.:** \_\_\_\_\_ **2) Ass.:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**CREDENCIAMENTO**

**1 - Informações Básicas**

1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

**2 - Descrição da necessidade**

2.1 - 2.1 - O Hospital Municipal São Sebastião, pertencente ao Município de Varre-Sai/RJ, realiza diariamente a alimentação de pacientes internados, acompanhantes e servidores de plantão, sendo imprescindível o fornecimento contínuo de alimentos hortifrutigranjeiros, os quais devem apresentar qualidade, frescor e regularidade para garantir a adequada nutrição e recuperação dos pacientes.

2.2 - Considerando a natureza perecível e sazonal desses produtos, com forte variação de preços e disponibilidade em função de fatores climáticos, logísticos e de safra, o mercado de hortifrutigranjeiros caracteriza-se como mercado fluído, hipótese expressamente prevista no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a adoção do credenciamento quando a flutuação constante do valor e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente único por processo licitatório convencional.

2.3 - A modalidade de credenciamento revela-se, portanto, a mais adequada, pois possibilita a participação de pessoas jurídicas e produtores rurais que atendam às condições estabelecidas no chamamento público, assegurando:

- a) fornecimento não excludente e simultâneo;
- b) continuidade do abastecimento, reduzindo o risco de desabastecimento hospitalar;
- c) aquisição de alimentos a preços compatíveis com o mercado local;
- d) maior flexibilidade administrativa na escolha dos fornecedores a cada entrega, observando-se sempre os princípios da economicidade e vantajosidade.

2.4 - A medida também atende aos objetivos de fomento ao desenvolvimento econômico local, especialmente no que se refere à valorização do produtor rural e da agricultura familiar, que já desempenham papel relevante no fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar. Ao estender a mesma política pública ao Hospital Municipal, o Município cria mais uma via de escoamento da produção agrícola local, fortalecendo os arranjos produtivos e garantindo geração de renda e sustentabilidade ao campo.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.5 - A iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.115/2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultor Familiar, Produtor Rural Pessoa Física, Microempreendedor Individual e sociedades cooperativas, estabelecendo, em seu art. 2º, que tais medidas visam:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação tecnológica;
- IV - fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- V - estimular o uso do poder de compra do Município como instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico.

2.6 - Dessa forma, a adoção do credenciamento para fornecimento de hortifrutigranjeiros ao Hospital Municipal São Sebastião se mostra juridicamente viável, economicamente vantajosa e socialmente necessária, alinhando-se às diretrizes da legislação federal e municipal, além de garantir a adequada prestação do serviço público de saúde.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza dos serviços**

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

#### **4.2 - Dos requisitos legais para a contratação**

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

#### **4.3 - Prazo de vigência da contratação:**



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses.

### 4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

4.4.2 - Na execução do objeto contratual, deverão ser adotadas práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, sempre que cabível, tais como:

- a) utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de retorno;
- b) separação adequada de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos, conforme determina a PNRS;
- c) estímulo à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar e de produtores locais, reduzindo o impacto ambiental do transporte de longas distâncias;
- d) incentivo a práticas de produção sustentável, em especial no que se refere ao uso responsável da água, do solo e de insumos agrícolas.

4.4.3 - Tais medidas visam não apenas atender ao marco legal vigente, mas também assegurar que o fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros ao Hospital Municipal São Sebastião contribua para a melhoria da qualidade ambiental, a redução da geração de resíduos e a promoção de cadeias produtivas mais sustentáveis, em consonância com as políticas públicas locais e nacionais.

### 5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

outras contratações no âmbito da Administração Pública.

5.2 - Foi realizado levantamento preliminar junto a fornecedores locais identificando-se que:

- a) existe uma ampla oferta de hortifrutigranjeiros produzidos por agricultores familiares e produtores rurais e pessoas jurídicas sediadas em Varre-Sai;
- b) os preços praticados nesse segmento sofrem constante variação, em razão da sazonalidade, condições climáticas, safra e demanda de mercado;
- c) a Administração já possui experiências semelhantes na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, constatando-se que os fornecedores locais têm capacidade de atendimento contínuo e diversificado, desde que mantido um regime de contratação que possibilite a participação de vários credenciados, evitando riscos de desabastecimento.

5.3 - A análise de mercado demonstra que a licitação convencional (pregão, concorrência ou dispensa por valor) não se revela adequada, por três fatores centrais:

- a) Mercado fluido: conforme o art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento de hortifrutigranjeiros enquadra-se na hipótese de mercados fluidos, em que a flutuação constante de preços inviabiliza a fixação prévia de valores para um processo licitatório tradicional;
- b) Pluralidade de fornecedores: o credenciamento permite a participação simultânea de todos os interessados que atendam às condições do chamamento, ampliando a concorrência e fortalecendo a agricultura familiar local, em consonância com a Lei Municipal nº 1.115/2025;
- c) Segurança no abastecimento: a contratação não exclusiva reduz riscos de interrupção do fornecimento, garantindo a continuidade do serviço público essencial de alimentação hospitalar.

5.4 - Diante do levantamento de mercado e das características do objeto, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada, eficiente e juridicamente amparada, assegurando:

- a) atendimento contínuo e diversificado das necessidades do Hospital Municipal São Sebastião;
- b) fortalecimento da economia local e incentivo aos pequenos produtores rurais e cooperativas;
- c) maior aderência aos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

### **6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - A solução proposta consiste na instituição de credenciamento de pessoas jurídicas e produtores rurais interessados em fornecer gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o Hospital Municipal São Sebastião, do Município de Varre-Sai/RJ, garantindo o fornecimento contínuo, diversificado e de qualidade de alimentos destinados à preparação das refeições diárias servidas a pacientes, acompanhantes e servidores.

6.3 - A contratação se dará mediante chamamento público, que estabelecerá as condições padronizadas de habilitação, fornecimento e pagamento, de acordo com os arts. 74, IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Lei Municipal nº 1.115/2025, permitindo a participação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.

6.4 - O fornecimento será realizado semanalmente de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do Hospital, evitando desperdícios e garantindo o consumo de produtos frescos;

6.5 - Os produtos deverão observar os padrões sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente, sendo entregues em condições adequadas de higiene, conservação e transporte;

6.6 - A Administração poderá adquirir os gêneros de qualquer fornecedor credenciado, observando o rodízio entre credenciados ou outro critério objetivo a ser definido no chamamento, de modo a assegurar ampla participação e competitividade.

6.7 - A escolha do credenciamento como solução atende simultaneamente:

a) à necessidade de abastecimento regular de gêneros hortifrutigranjeiros em mercado fluido, de preços variáveis;

b) ao fortalecimento da agricultura familiar e dos produtores locais, ampliando oportunidades de comercialização;



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

c) à eficiência administrativa, com redução de riscos de desabastecimento e flexibilização para ajustes a variações de mercado;

d) ao princípio da sustentabilidade, privilegiando cadeias curtas de produção, com menor impacto ambiental no transporte e incentivo à produção local.

6.8 - Com a adoção desta solução, espera-se assegurar:

a) o fornecimento ininterrupto e de qualidade de alimentos frescos ao Hospital Municipal São Sebastião;

b) a promoção do desenvolvimento econômico local e regional, por meio do incentivo à agricultura familiar e ao pequeno produtor;

c) a eficiência no gasto público, com preços justos e adequados à realidade de mercado;

d) o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.115/2025, garantindo contratações mais inclusivas, transparentes e sustentáveis.

**7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABÓBORA MADURA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	480
2	ABOBRINHA VERDE - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA FIRME E LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	300
3	AIPIM, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	400



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	ALFACE DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	UNID	1.440
5	ALHO ESPECIAL, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	290
6	BANANA PRATA, EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	600
7	BATATA DOCE, IN NATURA, TENRO, GRAÚDO, SEM ERUPÇÕES NA CASCA, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA, FIRME, AMARELADA E SEM ÁREAS ESCURECIDAS ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	300
8	BATATA INGLESA, ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	1.500
9	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	160
10	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	290



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	CEBOLINHA, FRESCA, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	MOLHO	400
12	CENOURA, EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	480
13	CHUCHU IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	600
14	COUVE MANTEIGA, FRESCA LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTAS DE PARASITAS E LARVAS. SEPARADOS EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 250G.	MOLHO	500
15	INHAME IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	300
16	MAÇÃ NACIONAL, IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	600



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	OVO BRANCO, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO	DZ	240
18	PEPINO, IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, INTACTO, CASCA FIRME, UNIFORME E LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	200
19	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	50
20	REPOLHO DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	300
21	SALSA IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.	MOLHO	400
22	TOMATE, IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no consumo dos anos anteriores.

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 77.439,01 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo).



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
**Estado do Rio de Janeiro**

8.2 - Para a formação do preço médio foram realizadas consultas junto a:

- a) Produtores rurais locais, aptos a fornecer hortifrutigranjeiros diretamente ao Hospital Municipal;
- b) Comércio varejistas da região (mercadinhos locais), de modo a aferir os valores praticados no mercado imediato;
- c) Chamada Pública da Agricultura Familiar, utilizada pela Administração para o fornecimento de gêneros destinados à merenda escolar, cujo resultado já consolidado serviu de parâmetro seguro para a fixação dos valores.

8.3 - Com base nos levantamentos, optou-se por fixar o preço médio de referência no mesmo patamar adotado na Chamada Pública da Agricultura Familiar, assegurando:

- a) isonomia e coerência entre os preços pagos pelo Município em contratações de natureza similar (fornecimento de gêneros alimentícios frescos);
- b) valores compatíveis com a realidade local, considerando a capacidade produtiva dos agricultores familiares e os preços praticados pelo comércio varejista local;
- c) segurança jurídica e administrativa, na medida em que a metodologia adotada encontra amparo em processo anterior já formalmente conduzido pela Administração, com ampla participação de produtores locais.

8.4 - O critério de estimativa adotado garante que o preço fixado seja:

- a) justo e condizente com a realidade de mercado, evitando superfaturamento ou inviabilidade econômica;
- b) sustentável, permitindo ao produtor local manter sua atividade de forma competitiva;
- c) eficiente, assegurando ao Hospital Municipal São Sebastião a aquisição contínua e estável de hortifrutigranjeiros de qualidade, com base em parâmetros de mercado já testados e validados pela Administração.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

### **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é diviável.

### **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2025, especialmente PPA, LDO e LOA, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

### **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros hortifrutigranjeiros frescos ao Hospital Municipal São Sebastião, de forma a assegurar a oferta de refeições balanceadas, nutritivas e seguras aos pacientes, acompanhantes e servidores;
- b) Fomentar a economia local, por meio da inclusão produtiva de agricultores familiares, produtores rurais e microempreendedores locais, fortalecendo os arranjos produtivos locais e o associativismo;
- c) Assegurar preços justos e compatíveis com o mercado, por meio da fixação de valores médios de referência previamente levantados e validados pela Administração, evitando distorções e assegurando eficiência no gasto público;



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

d) Reduzir riscos de desabastecimento, considerando a flutuação de preços e sazonalidade característica do mercado de hortifrutigranjeiros, mediante credenciamento que permita ampla participação de interessados aptos a fornecer o objeto;

e) Promover práticas de sustentabilidade e consumo responsável, privilegiando cadeias curtas de abastecimento, reduzindo impactos ambientais com o transporte e incentivando a produção local;

f) Fortalecer a execução das políticas públicas de saúde, garantindo condições adequadas de alimentação no âmbito hospitalar, fator essencial para a recuperação dos pacientes e para a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Município;

g) Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.115/2025, assegurando tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos pequenos produtores, em alinhamento às diretrizes de desenvolvimento socioeconômico local.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - A contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros, embora de baixo impacto ambiental direto, pode gerar reflexos ambientais relevantes em função de:

a) utilização de insumos agrícolas (fertilizantes, defensivos e embalagens);

b) geração de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos no processo de transporte, acondicionamento e consumo;

c) consumo de energia e combustíveis para o transporte dos produtos;

d) descarte inadequado de caixas, plásticos e embalagens utilizadas para a entrega.



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

14.2 - Medidas Mitigadoras - com vistas à mitigação desses impactos, deverão ser observadas, pelos credenciados e pela Administração, as seguintes medidas:

- a) Incentivo ao uso de práticas agrícolas sustentáveis, privilegiando fornecedores que adotem métodos de cultivo com menor uso de agrotóxicos e maior aproveitamento de insumos naturais;
- b) Utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis, de forma a reduzir a geração de resíduos não degradáveis;
- c) Adequada segregação e destinação final de resíduos sólidos no âmbito do Hospital Municipal São Sebastião, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- d) Otimização logística, buscando fornecedores locais e regionais para reduzir a emissão de gases poluentes pelo transporte rodoviário em longas distâncias;
- e) Educação ambiental dirigida aos fornecedores e servidores envolvidos, visando à adoção de boas práticas no manejo, acondicionamento e descarte dos produtos.

14.3 - Dessa forma, a contratação além de atender às necessidades de abastecimento do Hospital, deverá estar alinhada às políticas públicas ambientais vigentes, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a redução de impactos ambientais negativos, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

### **16 - Declaração de Viabilidade**

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

#### **16.1.1 - Justificativa da Viabilidade**



C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Varre-Sai, 11/08/2025.

---

**DIOVANI DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Varre-Sai, 11/08/2025

---

**Lauro Abib Fabri**  
Prefeito